



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO Nº 23346.000341.2018-15
Data: 06/11/2018 AS 10:30hs

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010; da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009; da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014; do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, para suprir as necessidades da do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. Em atendimento ao Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.



Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.1. Impugnação do Edital:

- 3.1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.1.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.1.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.1.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.1.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.
- 3.1.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.1.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 136, de 04 de outubro de 2018 e sua respectiva Equipe de apoio, designada pela Portaria nº 144, de 18 de outubro de 2018.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:



- PTRES: 108840
- Elemento de Despesa: 449052
- Fonte: 0100
-

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 6.2.** Não será permitida a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU – 2725/2010 Plenário.
- 6.3.** A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 6.4.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 6.5.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 6.6.** A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a fim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 6.7.** Não poderão participar desta licitação:
- 6.7.1.** Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.7.2.** As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais ou no âmbito da União;
 - 6.7.3.** Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



6.8. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 06/11/2018

7.2. HORÁRIO: 10:30 horas

7.3. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total de cada item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;

8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;

8.5. NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, sem ônus adicionais;

9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.

9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;

9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

9.4.1. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho sem ônus adicionais.

9.5. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos**;

9.5.1. No campo **“MARCA”** e/ou **“descrição detalhada do objeto ofertado”** do Sistema Compras governamentais poderá, também, informar o **MODELO** do produto ofertado (quando houver);

9.6. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

9.7. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão consideradas como **produto/material ofertado EXATAMENTE** igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES



- 10.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4.** As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.



11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.4. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;

11.5. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal - Câmpus Muzambinho.

11.6. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.6.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

11.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro;

11.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

11.7.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.



11.8. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Compras governamentais) até finalização dos mesmos.

11.11. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br, no prazo estipulado pelo Pregoeiro**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.11.1. A **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Estadual e Municipal e Trabalhista Federal válidas;

12.1.1. A consulta da regularidade fiscal estadual e municipal e trabalhista federal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Compras governamentais. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

12.2. As Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRAS GOVERNAMENTAIS, não havendo necessidade de envio;

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;



12.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

12.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;



13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Local e horário para entrega: Setor de Patrimônio do Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis, e, será recebido:

15.1.1. Provisoriamente: Pelo Setor de Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

15.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

15.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhoas diferentes numa mesma embalagem;

15.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

15.1.1.4. Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

15.1.1.4.1. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação.

15.1.1.5. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.



15.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

15.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

15.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

15.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

16.2 acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

16.3 fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

16.4 fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada;

16.5 obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

16.6 providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas;

16.7 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Câmpus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos materiais;

16.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho



dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

16.9 pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, exonerando o Instituto Federal – Câmpus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

16.10 substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

16.11 arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Edital.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Edital.

17.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

17.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

17.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

17.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

18. DA GARANTIA

18.1 A garantia deverá ser prestada pelo período mínimo de 01 (um) ano;

18.2 As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento/material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho;



19.2 Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS.

19.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita pelo Instituto Federal – Câmpus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) previamente à contratação a ser feita para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter seu Cadastro atualizado.

20 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:



20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da



Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 21.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 21.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 21.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 21.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 21.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;
- 22.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.5** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 22.6** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br
- 22.7** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.8** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.10** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 22.11** Deverão ser observadas, pela Contratada, no que couber, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específicas, dentre as seguintes:



I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

22.11.1 – Competirá a cada uma das licitantes concorrentes observar os requisitos, critérios e outras condições relacionadas com sustentabilidade ambiental, sendo o ônus de verificação e adequação tempestiva indelegável em qualquer hipótese.

22.12 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho-MG, 23 de outubro de 2018.

Luiz Fernando de Oliveira
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 PROCESSO Nº 23346.000341.2018-15

Item	Descrição Material	Unid	Qtde
1	Cilindro de oxigênio medicinal 50 L (Cilindro de Alta Pressão para Oxigênio Medicinal. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar aproximadamente. Cor padrão ABNT: Verde. Deve acompanhar o capacete. Deve ser produzido e testados de acordo com as Normas da ABNT, ISO ou DOT; ou outras normas internacionais). Deve ser entregue com carga.	Unidade	3
2	Cilindro de alta pressão para nitrogênio com capacidade de 50 litros/10 m3, cor cinza padrão ABNT. Deve ser entregue com carga.	Unidade	2
3	Válvula redutora - válvula redutora para cilindro de oxigênio com fluxômetro/manômetro constituída em metal cromado, rosca de entrada universal manômetro de alta pressão/escala de 0 a 315 kgf/cm2, c/ válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros/minuto, rosca de saída padrão abnt - para cilindro de oxigênio.	Unidade	3
4	Carrinho para transporte do cilindro de oxigênio de 50 litros. Tratamento anti-ferrugem, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Rodas reforçadas.	Unidade	1
5	Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo "plug and play", ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO2), pressão não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros: pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezessete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus	Unidade	1

	<p>diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg); ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário. TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.</p>		
6	<p>Oxímetro de Pulso com curva pletismográfica, bateria recarregável e alarmes para uso veterinário; sensor digital para uso veterinário, alta precisão em baixa perfusão mesmo com o paciente agitado; 3 tabelas de alarmes configuráveis (cão, gato, outros) para todos os parâmetros monitorados; Display de LCD gráfico com curva pletismográfica; Sensor acompanha 2 pinças diferentes desenvolvidas para anatomia animal; Temperatura: faixa de medição de 10 a 60°C; Bip sonoro de pulso: Ligado/Desligado; Cabo sensor de silicone com 3 metros de comprimento.</p>	Unidade	2
7	<p>Aparelho de anestesia inalatória. Sistema de Anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de</p>	Unidade	2

	<p>respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Fabricado, em chapa de aço carbono/alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida e resistente a produtos químicos, formado por: Possui módulo de ventilação e fluxo para administração de oxigênio e gases anestésicos. Este equipamento possui base de sustentação formado por rodízios de 2" polegadas com pistas de rolagem em poliuretano para deslizamento suave e sem trepidações sendo os dianteiros com trava. Especificações técnicas: Ventilador Micro Processado Digital, ciclado a tempo e limitado a volume ou ciclado a pressão, composto de Display LCD Gráfico colorido de alta definição de 7" polegadas para registro dos valores dos parâmetros ajustados e medidos, gráfico em tempo real da pressão endo traqueal, manômetro digital para registro da pressão endo traqueal do tipo Bar Graf, além das informações de pressão de pico e informações de texto para a indicação de alarmes e modos de ventilação. A programação e ajustes são realizados por botão do tipo "ONE TOUCH", para os seguintes parâmetros: Frequência, Relação I/E, Tempo, Inspiratório, Volume, Alarme de Pressão Mínima e Alarme de Pressão Máxima. Possui ainda fole intercambiável de 1000ml e alimentação por oxigênio. Rotâmetro para oxigênio com escala de 0 a 7lpm. Vaporizador universal de 100ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão rápida por um click e sem tubulação aparente, provido de câmara de vidro transparente na cor âmbar e seletor para identificação do anestésico em uso, e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Saída comum de gases por bico e botão de oxigênio direto. Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado, semi-fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada mecânica, formado de um reservatório de fechamento rápido com a capacidade para 1000grs. de cal sodada, válvulas inspiratórias/expiratórias e válvula pop off incorporada. Acompanha circuito paciente completo, composto de traquéias de PVC e balão de látex e conector paciente com bocal giratório fabricado em polisofona. Opcionalmente pode ser oferecido com traqueias e balão de silicone. Complementam o produto extensão de 3 metros de oxigênio, cotovelo com entrada de gás pop off, válvula unidirecional e extensão da saída comum de gases.</p>		
8	<p>Foco cirúrgico de teto com 12 Luzes de LED; Dois tipos de luz: Branco Frio e Branco Quente. Não deve esquentar o ambiente e deve possibilitar o ajuste da luz. A manopla deve ser de alumínio e autoclavável. O diâmetro da cúpula deve ter no mínimo 200mm. Alimentação de energia de 110V.</p>	Unidade	2
9	<p>Foco Cirúrgico Móvel, para uso em Procedimentos Cirúrgicos de Pequeno Porte; • Possuir Base com Rodas para Movimentação; • Possuir haste superior flexível com sistema de movimentação preciso e suave, e que permita o posicionamento em diversos pontos, e haste inferior com ajuste de altura. (Ou possuir braço com sistema</p>	Unidade	4

	<p>de movimentação preciso e suave, com auto balanceamento e sem a necessidade de contrapeso, e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas.); • Possuir corpo da base, haste, (braço,) e cúpula com pintura epóxi ou superior; • Possuir o sistema completo de iluminação com tecnologia de LED; • Possuir lâmpadas de LED com vida útil média de no mínimo 30.000 horas; • Possuir Cúpula de Iluminação com Iluminância máxima, a 50 cm do alvo, igual ou superior a 20.000 lux. (Ou possuir Cúpula de Iluminação com Iluminância máxima igual ou superior a 400 Lúmens.); • Possuir comando liga/desliga; • A Cúpula de Iluminação deve possuir consumo de energia de no máximo 10 w; • Tensão de Entrada 110V; • Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41; • Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o 01 Cúpula completa com conjunto de LEDs; o Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.</p>		
10	<p>Mesa cirúrgica pantográfica. Mesa com 2 motores, um para inclinação e outro para ajuste de altura. Calha totalmente em aço inox, com dois motores, com chapa reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação de chapa. Medidas: 116 x 70 cm (comprimento x largura).</p>	Unidade	2
11	<p>Perfurador Ósseo Canulado 2000 e Serra Óssea Pneumática. Projetado para uso hospitalar em cirurgias ortopédicas e procedimentos cirúrgicos nos orifícios do tecido ósseo, com utilização de vários tipos de brocas ou trefinas, fresas e raspas de ação giratória para preparo de cavidades ósseo-cartilaginosas esféricas. Turbina motora de 30.000 RPM, podendo ser usado também para introdução e extração de pinos e fios lisos ou com roscas. Possui canulação de 4,5 mm, botão para controlar rotação de sentido: horário, anti-horário e neutro. Empunhadura anatômica confeccionada de material leve, 850g e resistente. Cabo em alumínio tratado com anodizado duro, rolamento e todo sistema de transmissão em aço inox, Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido, autoclavável a 134º ou 135º graus; Manual e certificado de garantia. Acessórios que devem acompanhar o perfurador: 01 Mandril rápido em aço inox, com abertura de 0,0 até 6,5mm com chave para aperto de brocas, velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM; 01 Mandril de alto torque com abertura de 0,0 até 10,0 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM; 01 Caixa para acomodação e transporte autoclavável; 02 Mangueiras de silicone acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; para perfurador ósseo e serra oscilante. 01 Regulador de pressão com engate rápido e chave para fixação no torpedo e maleta para transporte. 03 unid. Óleo lubrificante 10 ml para perfurador ósseo e serra oscilante. OBS.: Todos os itens e sub-itens devem ser da mesma marca por motivos técnicos, tendo em vista que os instrumentais fazem parte de um único conjunto com</p>	Unidade	1

	<p>encaixes e funções específicas, pela sua diversidade de desenho e especificações técnicas não podem ser adquiridos de maneira fragmentada e de diversas marcas, o que inviabiliza a sua montagem para utilização nas cirurgias. SERRA OSCILANTE PNEUMÁTICA 1000: Projetada para uso hospitalar em neurocirurgias, cirurgias ortopédicas e cirurgias cardíacas ou procedimentos que exijam corte do tecido ósseo. Empunhadura anatômica, com 12 posições de ângulo, confeccionada em material leve e resistente, cabo em alumínio anodizado duro, cabeçote em aço inox, com rolamentos e sistema de transmissão em aço inox, turbina motora de 36.000 RPM, acionamento progressivo e trava de segurança através do gatilho deslizante no próprio cabo. Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido, autoclavável a 134º graus ou 135º; Manual e certificado de garantia. Acessórios da Serra Oscilante: 01 Caixa para acomodação e transporte autoclavável para serra oscilante; 02 Mangueiras de silicone acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; 02 Regulador de pressão com engate rápido e chave para fixação no torpedo e maleta para transporte; Lâminas em tamanhos diversos, para serra oscilante e perfurados ósseo= duas (02) laminas de 95mm x 16,5mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); duas (02) lâminas de 90mm x 13mm 1,0mm (comprimento x largura x espessura); duas (02) lâminas de 85mm x 10mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); duas (02) lâminas de 70mm x 20mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); três (03) unidades de óleo lubrificante 10 ml para perfurador ósseo e serra oscilante. OBS.: Todos os itens e sub-itens devem ser da mesma marca por motivos técnicos, tendo em vista que os instrumentais fazem parte de um único conjunto com encaixes e funções específicas, pela sua diversidade de desenho e especificações técnicas não podem ser adquiridos de maneira fragmentada e de diversas marcas, o que inviabiliza a sua montagem para utilização nas cirurgias.</p>		
12	<p>Carro para curativo totalmente em aço inoxidável, com puxador, suporte para almotolias e rodízios giratórios. Dimensões mínimas: 80cm de altura, 60cm de comprimento e 50cm de largura. Não deve ter soldas aparentes, deve ser lisa e com bom acabamento. Deve ser totalmente estável, não permitindo balanços laterais. Os rodízios devem estar em perfeito estado, sem trancos e sem travar durante a locomoção. Garantia de 10 anos.</p>	Unidade	5
13	<p>Tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm, com vincos e furo para escoamento de líquidos, Acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em aço inox com niveladores de piso. Deve acompanhar contenção lateral, suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas: 90 x 1,20 x 70m (alt x comp x lar)</p>	Unidade	6
14	<p>Kit Odontológico Básico odontologia equina Composição: Motor de Suspensão Bordante; Abre Boca Tubular Plástico; Abre Boca Completo (8 pratos); Alavanca Apical 24cm - ponta 6mm; Alavanca</p>	Unidade	1

	Apical 24cm - ponta 8mm; Boticão Pré-Molares Superiores e Capa; Boticão para Exodontia dos dentes de Lobo (cabeça de golfinho); Cabeçada Odontológica; Cabo de Grosa em Aço Inoxidável com Blade Carbide Molar Média para dente 11/ ponta de molar; Caneta Odontológica Ortovet Reta 20 polegadas; Caneta Odontológica Ortovet Reta 10 polegadas; Extrator de dente do Lobo com 4 pontas; Espelho Odontológico em Aço Inoxidável; Fita para Pesagem de Equinos; Fotóforo à Bateria Recarregável; Gabarito para dentes incisivos; Grosa Média Diamantada em S; (2) Brocas Diamantadas Cilíndricas; Seringa Plástica de 300ml para lavagem bucal.		
15	Espéculo Vaginal para éguas / bovinos Polansk. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Deve ter bom acabamento. Utilizado para exames clínicos em bovinos e equinos.	Unidade	1
16	Câmara Fria. Dimensão aproximada de 3,75 X 2,30 X 2,70M com plug in (sistema de refrigeração integrado). Deve ser construída com painéis isotérmicos em EPS com espessura de 100 mm, dupla face de chapa galvalume pintada na cor branca. A porta deve ser giratória nas seguintes dimensões: 1,8x1,20 (A x L) com aquecimento de marco. Deve ter excelente acabamento e consumo de energia econômico. O consumo de energia deve ser com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Sistema de refrigeração deve ser programado para que seja resfriado a 0°C. Painel de controle autônomo e completo. Os painéis devem vir acompanhados de cantoneiras externas, internas, selante de P.U, parafusos. Tensão 220V, trifásico. Capacidade 2500 Kcal/h. Gás R404a ecológico. Indicado para Açougues e afins. Degelo: automático no evaporador. Iluminação: interna acoplada. Montagem com sistema de vedação por locks de acionamento interno para melhor isolamento do calor do ambiente externo, proporcionando melhor junção dos painéis da câmara frigorífica. Consumo 1,7kW/h. Baixo ruído do motor. O modelo deve ser compatível e resistente para ser colocado em áreas externas e com ventilação. Todos os acessórios e mão de obra para a instalação dos equipamentos correrão por conta da empresa contratada, tais como tubulação e cobre, isolamentos, fiação elétrica, instalação elétrica, drenos, quadro de comando elétrico completo para o funcionamento da unidade, bem como qualquer outro equipamento ou serviço que se fizer necessário. Responsabilidades da empresa conforme Edital.	Unidade	1
17	Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio, selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa.	Unidade	4
18	Máquina lavadora e secadora de roupas, tipo do produto duas funções, lava e seca, tipo de abertura da tampa frontal capacidade aproximada de roupa seca e/ ou molhada 10 kg ou mais e Seca até 06 kg no mínimo, Velocidade de centrifugação (rpm) >1200, com no	Unidade	1

	<p>mínimo 10 programas de lavagem, controle de nível automático da água ou outro sistema que economiza bastante água e energia elétrica, pés niveladores, eliminador de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado transparente, trava de segurança. voltagem 127v ou bivolt. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 60 x 85 x 65 cm, peso aproximado do produto (kg) 72kg. Com manual de instruções em português, com rede de assistência técnica e garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Este eletrodoméstico deve vir com a Etiqueta Nacional de Conservação e indicação de consumo de energia com a faixa energética A, o que garante maior economia do produto. Tolerância das medidas de + ou - 5%.</p>		
19	<p>REFRIGERADOR FROST FREE Refrigerador/Geladeira, Frost Free, 2 Portas, 352 Litros, sendo o espaço do freezer com capacidade de armazenagem de 80 litros e Refrigerador com 272 litros; geladeira na cor Branco, com pés estabilizantes. Interior do Refrigerador contendo mínimo de 3 prateleiras, de vidro temperado – removíveis; gaveteiro para legumes; espaço para o armazenamento de frutas; Porta-Latas (removíveis); e, Porta-ovos. Especificações técnica: Eficiência Energética tipo “A”; Alimentação 127v ou 220v; Consumo Aproximado de Energia até 46,4 kWh; imprescindível Largura/Altura/Profundidade 62cmx1,76mx69cm. OBS: garantia mínima será de 12 (doze) meses, fornecida pela licitante vencedora SPS 998 "</p>	Unidade	1
20	<p>Forno de microondas . 30 litros , funções de descongelamento, auto-aquecimento e +1 minuto, trava de segurança, prato giratório, relógio, display digital, luz interna, cor branca, potência mínima de 900w, 110 ou 220 v garantia mínima de 12 meses assistência técnica autorizada no estado de minas gerais.</p>	Unidade	1
21	<p>Armário de aço com as seguintes características: Dimensões externas (variáveis em 10 cm): altura 2007 mm, largura entre 800 e 900 mm, profundidade 400 mm. Peso do armário: entre 45,0 kg e 49,0 kg Estrutura em aço chapas 24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços; 01 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm. Capacidade mínima por prateleira 30kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Fechamento maçaneta com chave. Kit pé regulável. Pintura eletrostática epoxi na cor cinza. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	6
22	<p>Arquivo de aço 4 gavetas. Arquivo de aço com 4 gavetas Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, tampo e corpo com chapa 24. Altura de 133,5 cm, largura de 47,0 cm e profundidade de 70,0 cm. Possui 4 gavetas e fechadura e tranca nas quatro gavetas. Corrediça trilho telescópico. Deve ser fornecido com garantia de fabricação de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação.</p>	Unidade	3
23	<p>Roupeiro de aço (12 vãos/portas). Armário roupeiro - Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O</p>	Unidade	2

	<p>roupheiro em aço é constituído por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
24	<p>Roupeiro de aço (20 vãos/portas). Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 20 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1980 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Unidade	3
25	<p>Banqueta. Banqueta inox tampo quadrado banqueta inox tampo quadrado; assento inox entre 30 e 40cm; apoio para os pés; sem encosto; todo material 100% aço inoxidável; entre 70 e 80 cm de altura</p>	Unidade	33
26	<p>Longarina de 03 lugares. LONGARINA NA COR VERDE. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do</p>	Unidade	4

	Assento em tubos de aço carbono, de formato redondo, seção , parede 1,5 mm e comprimento 54 cm cada cadeira. Pés: em tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Garantia mínima de 12 meses.		
27	Cadeira fixa em polipropileno. CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM 4 PÉS, NA COR VERDE. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção , parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. A cadeira deverá suportar no mínimo 110kg. DIMENSÕES - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35
28	Mesa retangular (100x60x74cm). Mesa para escritório, com as seguintes características mínimas: Mesa reta medindo 100x60x74cm tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, acabamento em BP, bordas sistema postforming 180º, painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência dupla face, baixa pressão. Estrutura metálica com pés duplos confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem em acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com duas gavetas com chave.	Unidade	9
29	Mesa retangular (120x60x75cm). Mesa para escritório, com as seguintes características mínimas: Mesa reta medindo 120x60x75cm tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, acabamento em BP, bordas sistema postforming 180º, painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência dupla face, baixa pressão. Estrutura metálica com pés duplos confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem em acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com duas gavetas com chave.	Unidade	2
30	Mesa reunião de 270cm (2700x1200x750mm). Mesa reunião oval\, laminado melamínico\, 270 cm\, 120 cm\, 75 cm\, aço\, sapatas reguladoras de nível\, madeira mdf\, pintura eletrostática em epóxi\, laminado melamínico\, base 2 pedestais contraventado por painel em mdf 1\, 25 mm\, pvc.	Unidade	1

- **PRAZO PARA ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.**
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

**(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br,
após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23346.000341.2018-15

Setor Requisitante: Coordenação do Curso de Medicina Veterinária

Responsável: Edivaldo aparecido Nunes Martins

Délcio Bueno da Silva

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa orientar a aquisição de materiais permanentes, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender à demanda do curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho.
- 1.2 Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a aquisição dos materiais.
- 1.3 Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive dos demais documentos pertencentes ao processo, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A compra dos materiais permanentes se faz necessária para montagens de laboratórios do curso de Medicina Veterinária da Instituição e para que o mesmo mantenha suas atividades pedagógicas.

3. OBJETO

- 3.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para suprir as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1 O valor de referência total para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 201.039,72 (DUZENTOS E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** e foi elaborado com base na média de preços apresentados por pesquisa de mercado, em anexo ao processo.
- 4.2 As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- PTRES: 108840
- Elemento de Despesa: 449052
- Fonte: 0100

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

5.2 acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

5.3 fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.4 fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada;

5.5 obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

5.6 providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas;

5.7 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos materiais;

5.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

5.9 pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.10 substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

5.11 arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Edital.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Edital.

6.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

7. ENTREGA DO OBJETO

7.1. Local e horário para entrega: Setor de Patrimônio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis.

7.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

7.2. O prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.3. A solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile, e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. cometer fraude fiscal;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

8.3.1. Advertência

8.3.2. Multa:

8.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

8.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

8.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

8.3.5. Declaração de inidoneidade.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia deverá ser prestada pelo período mínimo de 01 (um) ano;

9.2 As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento/material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

10.2 O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

11. DO RECEBIMENTO

Entregues os materiais serão recebidos:

11.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

11.3 Deverá ser observado o disposto no art. 73, inciso II da Lei 8666/93.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.	Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: () Aprovação. () Não aprovação.
Muzambinho/MG, 23/11/2018.	Muzambinho/MG, 23/11/2018.
<i>Zélia Dias de Souza</i> Diretora de Administração e Planejamento	<i>Renato Aparecido de Souza</i> Diretor-Geral

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

Item	Descrição Material	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de oxigênio medicinal 50 L (Cilindro de Alta Pressão para Oxigênio Medicinal. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar aproximadamente. Cor padrão ABNT: Verde. Deve acompanhar o capacete. Deve ser produzido e testados de acordo com as Normas da ABNT, ISO ou DOT; ou outras normas internacionais). Deve ser entregue com carga.	Unidade	3	R\$ 1.247,20	R\$ 3.741,60
2	Cilindro de alta pressão para nitrogênio com capacidade de 50 litros/ 10 m3, cor cinza padrão ABNT. Deve ser entregue com carga.	Unidade	2	R\$ 1.124,98	R\$ 2.249,96
3	Válvula redutora - válvula redutora para cilindro de oxigênio com fluxômetro/manômetro constituída em metal cromado, rosca de entrada universal manômetro de alta pressão/escala de 0 a 315 kgf/cm ² , c/ válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros/minuto, rosca de saída padrão abnt - para cilindro de oxigênio.	Unidade	3	R\$ 215,03	R\$ 645,09
4	Carrinho para transporte do cilindro de oxigênio de 50 litros. Tratamento anti-ferrugem, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Rodas reforçadas.	Unidade	1	R\$ 630,22	R\$ 630,22
5	Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo "plug and play", ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO ₂), pressão	Unidade	1	R\$ 23.131,87	R\$ 23.131,87

<p>não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros: pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezesete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os</p>				
--	--	--	--	--

	valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg); ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário. TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.				
6	Oxímetro de Pulso com curva pletismográfica, bateria recarregável e alarmes para uso veterinário; sensor digital para uso veterinário, alta precisão em baixa perfusão mesmo com o paciente agitado; 3 tabelas de alarmes configuráveis (cão, gato, outros) para todos os parâmetros monitorados; Display de LCD gráfico com curva pletismográfica; Sensor acompanha 2 pinças diferentes desenvolvidas para anatomia animal; Temperatura: faixa de medição de 10 a 60°C; Bip sonoro de pulso: Ligado/Desligado; Cabo sensor de silicone com 3 metros de comprimento.	Unidade	2	R\$ 2.056,78	R\$ 4.113,56
7	Aparelho de anestesia inalatória. Sistema de Anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Fabricado, em chapa de aço carbono/alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida e resistente a produtos químicos, formado por: Possui módulo de ventilação e fluxo para administração de oxigênio e gases anestésicos. Este equipamento possui base de sustentação formado por rodízios de 2" polegadas com pistas de rolagem em poliuretano para deslizamento suave e sem trepidações sendo os dianteiros com trava. Especificações técnicas: Ventilador Micro Processado Digital, ciclado a tempo e limitado a volume ou ciclado a pressão, composto de Display LCD Gráfico colorido de alta definição de 7" polegadas para registro dos valores dos parâmetros ajustados e medidos, gráfico em tempo real da pressão endo traqueal, manômetro digital para registro da pressão endo traqueal do tipo Bar Graf, além das informações de pressão de	Unidade	2	R\$ 11.246,00	R\$ 22.492,00

	<p>pico e informações de texto para a indicação de alarmes e modos de ventilação. A programação e ajustes são realizados por botão do tipo "ONE TOUCH", para os seguintes parâmetros: Frequência, Relação I/E, Tempo, Inspiratório, Volume, Alarme de Pressão Mínima e Alarme de Pressão Máxima. Possui ainda fole intercambiável de 1000ml e alimentação por oxigênio. Rotâmetro para oxigênio com escala de 0 a 7lpm. Vaporizador universal de 100ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão rápida por um click e sem tubulação aparente, provido de câmara de vidro transparente na cor âmbar e seletor para identificação do anestésico em uso, e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Saída comum de gases por bico e botão de oxigênio direto. Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado, semi-fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada mecânica, formado de um reservatório de fechamento rápido com a capacidade para 1000grs. de cal sodada, válvulas inspiratórias/expiratórias e válvula pop off incorporada. Acompanha circuito paciente completo, composto de traquéias de PVC e balão de látex e conector paciente com bocal giratório fabricado em polisofona. Opcionalmente pode ser oferecido com traqueias e balão de silicone. Complementam o produto extensão de 3 metros de oxigênio, cotovelo com entrada de gás pop off, válvula unidirecional e extensão da saída comum de gases.</p>				
8	<p>Foco cirúrgico de teto com 12 Luzes de LED; Dois tipos de luz: Branco Frio e Branco Quente. Não deve esquentar o ambiente e deve possibilitar o ajuste da luz. A manopla deve ser de alumínio e autoclavável. O diâmetro da cúpula deve ter no mínimo 200mm. Alimentação de energia de 110V.</p>	Unidade	2	R\$ 4.661,60	R\$ 9.323,20
9	<p>Foco Cirúrgico Móvel, para uso em Procedimentos Cirúrgicos de Pequeno Porte; • Possuir Base com Rodas para Movimentação; • Possuir haste superior flexível com sistema de movimentação preciso e suave, e que permita o posicionamento em diversos pontos, e haste inferior com ajuste de altura. (Ou possuir braço com sistema de movimentação preciso e suave, com auto</p>	Unidade	4	R\$ 2.266,15	R\$ 9.064,60

	<p>balanceamento e sem a necessidade de contrapeso, e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas.); • Possuir corpo da base, haste, (braço,) e cúpula com pintura epóxi ou superior; • Possuir o sistema completo de iluminação com tecnologia de LED; • Possuir lâmpadas de LED com vida útil média de no mínimo 30.000 horas; • Possuir Cúpula de Iluminação com Iluminância máxima, a 50 cm do alvo, igual ou superior a 20.000 lux. (Ou possuir Cúpula de Iluminação com Iluminância máxima igual ou superior a 400 Lúmens.); • Possuir comando liga/desliga; • A Cúpula de Iluminação deve possuir consumo de energia de no máximo 10 w; • Tensão de Entrada 110V; • Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41; • Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o 01 Cúpula completa com conjunto de LEDs; o Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.</p>				
10	<p>Mesa cirúrgica pantográfica. Mesa com 2 motores, um para inclinação e outro para ajuste de altura. Calha totalmente em aço inox, com dois motores, com chapa reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação de chapa. Medidas: 116 x 70 cm (comprimento x largura).</p>	Unidade	2	R\$ 8.327,67	R\$ 16.655,34
11	<p>Perfurador Ósseo Canulado 2000 e Serra Óssea Pneumática. Projetado para uso hospitalar em cirurgias ortopédicas e procedimentos cirúrgicos nos orifícios do tecido ósseo, com utilização de vários tipos de brocas ou trefinas, fresas e raspas de ação giratória para preparo de cavidades ósseo-cartilaginosas esféricas. Turbina motora de 30.000 RPM, podendo ser usado também para introdução e extração de pinos e fios lisos ou com roscas. Possui canulação de 4,5 mm, botão para controlar rotação de sentido: horário, anti-horário e neutro. Empunhadura anatômica confeccionada de material leve, 850g e resistente. Cabo em alumínio tratado com anodizado duro, rolamento e todo sistema de transmissão em aço inox, Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido, autoclavável a 134º ou 135º graus; Manual e certificado de garantia. Acessórios que</p>	Unidade	1	R\$ 16.960,00	R\$ 16.960,00

<p>devem acompanhar o perfurador: 01 Mandril rápido em aço inox, com abertura de 0,0 até 6,5mm com chave para aperto de brocas, velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM; 01 Mandril de alto torque com abertura de 0,0 até 10,0 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM; 01 Caixa para acomodação e transporte autoclavável; 02 Mangueiras de silicone acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; para perfurador ósseo e serra oscilante. 01 Regulador de pressão com engate rápido e chave para fixação no torpedo e maleta para transporte. 03 unid. Óleo lubrificante 10 ml para perfurador ósseo e serra oscilante. OBS.: Todos os itens e sub-itens devem ser da mesma marca por motivos técnicos, tendo em vista que os instrumentais fazem parte de um único conjunto com encaixes e funções específicas, pela sua diversidade de desenho e especificações técnicas não podem ser adquiridos de maneira fragmentada e de diversas marcas, o que inviabiliza a sua montagem para utilização nas cirurgias. SERRA OSCILANTE PNEUMÁTICA 1000: Projetada para uso hospitalar em neurocirurgias, cirurgias ortopédicas e cirurgias cardíacas ou procedimentos que exijam corte do tecido ósseo. Empunhadura anatômica, com 12 posições de ângulo, confeccionada em material leve e resistente, cabo em alumínio anodizado duro, cabeçote em aço inox, com rolamentos e sistema de transmissão em aço inox, turbina motora de 36.000 RPM, acionamento progressivo e trava de segurança através do gatilho deslizante no próprio cabo. Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido, autoclavável a 134º graus ou 135º; Manual e certificado de garantia. Acessórios da Serra Oscilante: 01 Caixa para acomodação e transporte autoclavável para serra oscilante; 02 Mangueiras de silicone acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; 02 Regulador de pressão com engate rápido e chave para fixação no torpedo e maleta para transporte; Lâminas em tamanhos diversos, para serra oscilante e perfurados ósseo= duas (02) laminas de 95mm x 16,5mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); duas (02) lâminas de 90mm x 13mm 1,0mm (comprimento x largura x</p>				
---	--	--	--	--

	<p>espessura); duas (02) lâminas de 85mm x 10mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); duas (02) lâminas de 70mm x 20mm x 1,0mm (comprimento x largura x espessura); três (03) unidades de óleo lubrificante 10 ml para perfurador ósseo e serra oscilante. OBS.: Todos os itens e sub-itens devem ser da mesma marca por motivos técnicos, tendo em vista que os instrumentais fazem parte de um único conjunto com encaixes e funções específicas, pela sua diversidade de desenho e especificações técnicas não podem ser adquiridos de maneira fragmentada e de diversas marcas, o que inviabiliza a sua montagem para utilização nas cirurgias.</p>				
12	<p>Carro para curativo totalmente em aço inoxidável, com puxador, suporte para almotolias e rodízios giratórios. Dimensões mínimas: 80cm de altura, 60cm de comprimento e 50cm de largura. Não deve ter soldas aparentes, deve ser lisa e com bom acabamento. Deve ser totalmente estável, não permitindo balanços laterais. Os rodízios devem estar em perfeito estado, sem trancos e sem travar durante a locomoção. Garantia de 10 anos.</p>	Unidade	5	R\$ 1.107,12	R\$ 5.535,60
13	<p>Tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm, com vincos e furo para escoamento de líquidos, Acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em aço inox com niveladores de piso. Deve acompanhar contenção lateral, suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas: 90 x 1,20 x 70m (alt x comp x lar)</p>	Unidade	6	R\$ 1.066,44	R\$ 6.398,64
14	<p>Kit Odontológico Básico odontologia equina Composição: Motor de Suspensão Bordente; Abre Boca Tubular Plástico; Abre Boca Completo (8 pratos); Alavanca Apical 24cm - ponta 6mm; Alavanca Apical 24cm - ponta 8mm; Boticão Pré-Molares Superiores e Capa; Boticão para Exodontia dos dentes de Lobo (cabeça de golfinho); Cabeçada Odontológica; Cabo de Grosa em Aço Inoxidável com Blade Carbide Molar Média para dente 11/ ponta de molar; Caneta Odontológica Ortovet Reta 20 polegadas; Caneta Odontológica Ortovet Reta 10 polegadas; Extrator de dente do Lobo com 4 pontas; Espelho Odontológico em Aço Inoxidável; Fita para Pesagem de Equinos; Fotóforo à Bateria</p>	Unidade	1	R\$ 10.380,64	R\$ 10.380,64

	Recarregável; Gabarito para dentes incisivos; Grosa Média Diamantada em S; (2) Brocas Diamantadas Cilíndricas; Seringa Plástica de 300ml para lavagem bucal.				
15	Espéculo Vaginal para éguas / bovinos Polansk. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Deve ter bom acabamento. Utilizado para exames clínicos em bovinos e equinos.	Unidade	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
16	Câmara Fria. Dimensão aproximada de 3,75 X 2,30 X 2,70M com plug in (sistema de refrigeração integrado). Deve ser construída com painéis isotérmicos em EPS com espessura de 100 mm, dupla face de chapa galvalume pintada na cor branca. A porta deve ser giratória nas seguintes dimensões: 1,8x1,20 (A x L) com aquecimento de marco. Deve ter excelente acabamento e consumo de energia econômico. O consumo de energia deve ser com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Sistema de refrigeração deve ser programado para que seja resfriado a 0°C. Pannel de controle autônomo e completo. Os painéis devem vir acompanhados de cantoneiras externas, internas, selante de P.U, parafusos. Tensão 220V, trifásico. Capacidade 2500 Kcal/h. Gás R404a ecológico. Indicado para Açougues e afins. Degelo: automático no evaporador. Iluminação: interna acoplada. Montagem com sistema de vedação por locks de acionamento interno para melhor isolamento do calor do ambiente externo, proporcionando melhor junção dos painéis da câmara frigorífica. Consumo 1,7kW/h. Baixo ruído do motor. O modelo deve ser compatível e resistente para ser colocado em áreas externas e com ventilação. Todos os acessórios e mão de obra para a instalação dos equipamentos correrão por conta da empresa contratada, tais como tubulação e cobre, isolamentos, fiação elétrica, instalação elétrica, drenos, quadro de comando elétrico completo para o funcionamento da unidade, bem como qualquer outro equipamento ou serviço que se fizer necessário. Responsabilidades da empresa conforme Edital.	Unidade	1	R\$ 24.804,00	R\$ 24.804,00
17	Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio,	Unidade	4	R\$ 1.883,00	R\$ 7.532,00

	selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa.				
18	Máquina lavadora e secadora de roupas, tipo do produto duas funções, lava e seca, tipo de abertura da tampa frontal capacidade aproximada de roupa seca e/ ou molhada 10 kg ou mais e Seca até 06 kg no mínimo, Velocidade de centrifugação (rpm) >1200, com no mínimo 10 programas de lavagem, controle de nível automático da água ou outro sistema que economiza bastante água e energia elétrica, pés niveladores, eliminador de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado transparente, trava de segurança. voltagem 127v ou bivolt. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 60 x 85 x 65 cm, peso aproximado do produto (kg) 72kg. Com manual de instruções em português, com rede de assistência técnica e garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Este eletrodoméstico deve vir com a Etiqueta Nacional de Conservação e indicação de consumo de energia com a faixa energética A, o que garante maior economia do produto. Tolerância das medidas de + ou - 5%.	Unidade	1	R\$ 3.489,70	R\$ 3.489,70
19	REFRIGERADOR FROST FREE Refrigerador/Geladeira, Frost Free, 2 Portas, 352 Litros, sendo o espaço do freezer com capacidade de armazenagem de 80 litros e Refrigerador com 272 litros; geladeira na cor Branco, com pés estabilizantes. Interior do Refrigerador contendo mínimo de 3 prateleiras, de vidro temperado – removíveis; gaveteiro para legumes; espaço para o armazenamento de frutas; Porta-Latas (removíveis); e, Porta-ovos. Especificações técnica: Eficiência Energética tipo “A”; Alimentação 127v ou 220v; Consumo Aproximado de Energia até 46,4 kWh; imprescindível Largura/Altura/Profundidade 62cmx1,76mx69cm. OBS: garantia mínima será de 12 (doze) meses, fornecida pela licitante vencedora SPS 998 "	Unidade	1	R\$ 2.058,71	R\$ 2.058,71
20	Forno de microondas . 30 litros , funções de descongelamento, auto- aquecimento e +1 minuto, trava de segurança, prato giratório, relógio, display digital, luz interna, cor branca, potência mínima de 900w, 110 ou 220 v garantia	Unidade	1	R\$ 595,95	R\$ 595,95

	mínima de 12 meses assistência técnica autorizada no estado de minas gerais.				
21	Armário de aço com as seguintes características: Dimensões externas (variáveis em 10 cm): altura 2007 mm, largura entre 800 e 900 mm, profundidade 400 mm. Peso do armário: entre 45,0 kg e 49,0 kg Estrutura em aço chapas 24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços; 01 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm. Capacidade mínima por prateleira 30kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Fechamento maçaneta com chave. Kit pé regulável. Pintura eletrostática epoxi na cor cinza. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	6	R\$ 818,40	R\$ 4.910,40
22	Arquivo de aço 4 gavetas. Arquivo de aço com 4 gavetas Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas, tampo e corpo com chapa 24. Altura de 133,5 cm, largura de 47,0 cm e profundidade de 70,0 cm. Possui 4 gavetas e fechadura e tranca nas quatro gavetas. Corrediça trilho telescópico. Deve ser fornecido com garantia de fabricação de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação.	Unidade	3	R\$ 538,67	R\$ 1.616,01
23	Roupeiro de aço (12 vãos/portas). Armário roupeiro - Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem	Unidade	2	R\$ 961,47	R\$ 1.922,94

	desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
24	Roupeiro de aço (20 vãos/portas). Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 20 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1980 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	Unidade	3	R\$ 998,09	R\$ 2.994,27
25	Banqueta. Banqueta inox tampo quadrado; assento inox tampo quadrado; apoio para os pés; sem encosto; todo material 100% aço inoxidável; entre 70 e 80 cm de altura	Unidade	33	R\$ 247,98	R\$ 8.183,34
26	Longarina de 03 lugares. LONGARINA NA COR VERDE. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do Assento em tubos de aço carbono, de formato redondo, seção , parede 1,5 mm e comprimento 54 cm cada cadeira. Pés: em tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm,	Unidade	4	R\$ 492,80	R\$ 1.971,20

	parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Garantia mínima de 12 meses.				
27	Cadeira fixa em polipropileno. CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM 4 PÉS, NA COR VERDE. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção , parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. A cadeira deverá suportar no mínimo 110kg. DIMENSÕES - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35	R\$ 86,71	R\$3.034,85
28	Mesa retangular (100x60x74cm). Mesa para escritório, com as seguintes características mínimas: Mesa reta medindo 100x60x74cm tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, acabamento em BP, bordas sistema postforming 180º, painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência dupla face, baixa pressão. Estrutura metálica com pés duplos confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem em acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com duas gavetas com chave.	Unidade	9	R\$ 412,50	R\$ 3.712,50
29	Mesa retangular (120x60x75cm). Mesa para escritório, com as seguintes características mínimas: Mesa reta medindo 120x60x75cm tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, acabamento em BP, bordas sistema postforming 180º, painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência dupla face, baixa pressão. Estrutura metálica com pés	Unidade	2	R\$ 372,22	R\$ 744,44

	duplos confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem em acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados, com duas gavetas com chave.				
30	Mesa reunião de 270cm (2700x1200x750mm). Mesa reunião oval\, laminado melamínico\, 270 cm\, 120 cm\, 75 cm\, aço\, sapatas reguladoras de nível\, madeira mdf\, pintura eletrostática em epóxi\, laminado melamínico\, base 2 pedestais contraventado por painel em mdf 1\, 25 mm\, pvc.	Unidade	1	R\$1.277,09	R\$ 1.277,09
				TOTAL	R\$ 201.039,72